

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº007 de 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 057, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio beneficiando o município de Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro do ano de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro do ano de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV- A Portaria Nº204/2020 GBSES, que Institui a modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;

V - Resolução CMS de Santa Terezinha Nº 003/2021 de 19 de Maio do ano de 2021, a qual dispõe sobre a aprovação da proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Custeio na Saúde, provenientes da Emenda Parlamentar Nº 057, de indicação do Deputado Estadual Max Russi;

VII – O Ofício Nº 045/2021/SMS/Santa Terezinha de 20 de Maio do ano 2021, o qual solicita Pauta para apresentação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual na Reunião Ordinária da Comissão CIR/ARA/XINGU.

RESOLVE:

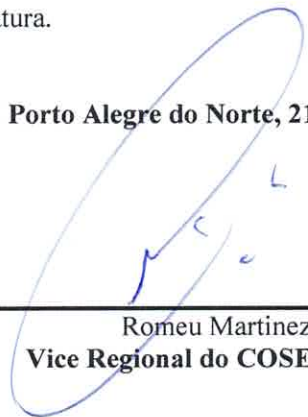
Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual 057/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio, beneficiando o município de Santa Terezinha – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 21 de Maio de 2021.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT